DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 Ano IV | Edição nº 749



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

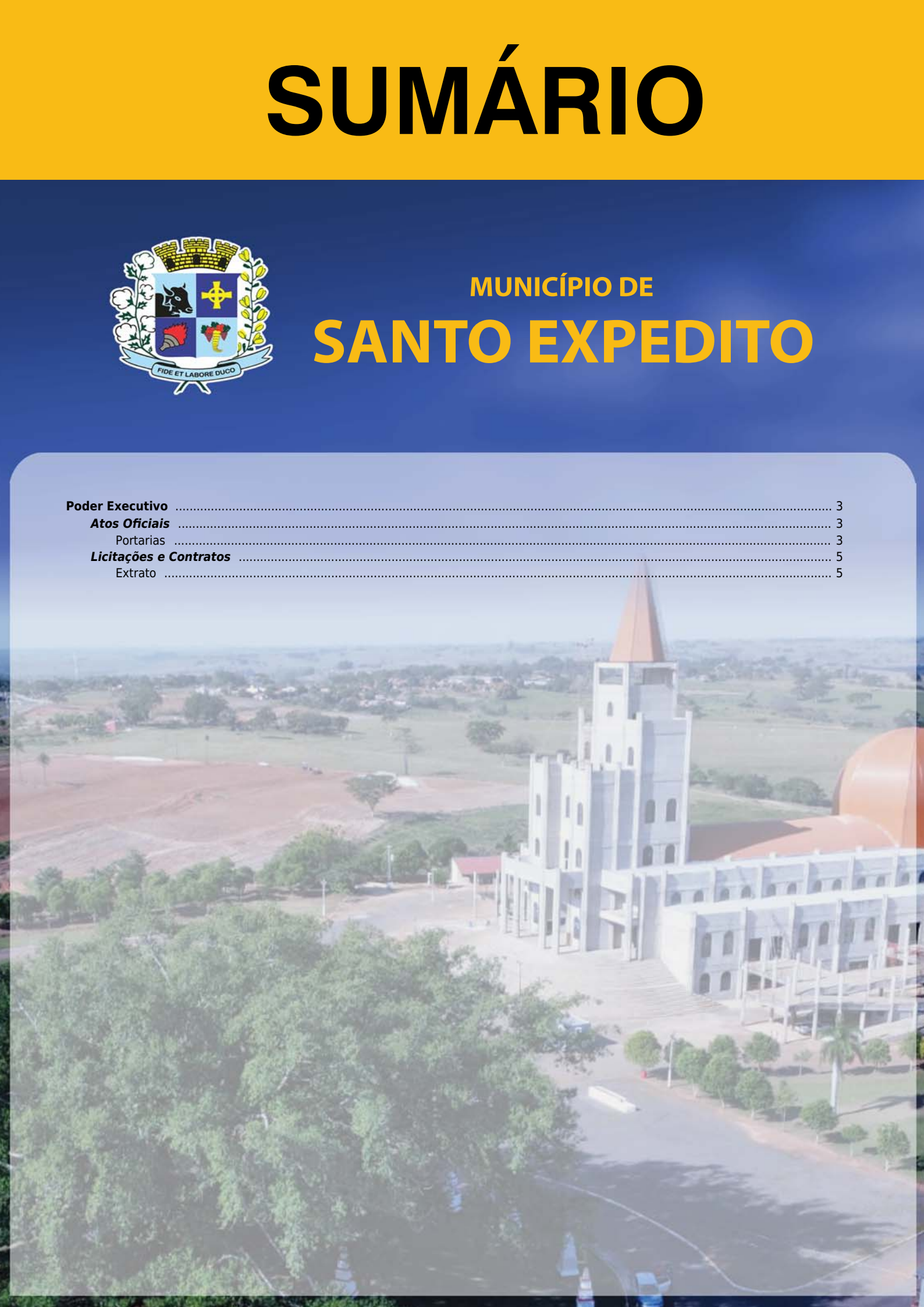

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Município de Santo Expedito/SP

CNPJ nº 46.439.113/0001-99

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Portaria nº 390/2023.

Anderson José Betio, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações constantes da Notícia Fato nº 0720.0008416.2023 instaurada pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO as informações constantes da Notícia Fato nº 0720.0008416.2023 instaurada pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela conferida a Administração Pública e, a possibilidade de anular unilateralmente atos eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 346 do STF que aduz "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos";

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF que aduz "A administração pode anular seus atos próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos";

CONSIDERANDO que a legalidade, como princípio da administração pública, significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos termos do art. 205 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01/2005, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade funcional do servidor **Weverton de Almeida Trindade**, servidor público municipal, lotado no cargo de Coordenador do Departamento de Obras, nos termos da Notícia Fato nº 0720.0008416.2023 instaurada pelo Ministério Público Estadual, em suposta violação ao art. 176, incisos

Município de Santo Expedito/SP
CNPJ nº 46.439.113/0001-99
"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

I, cumulado com art. 177, incisos VI e XII, ambos da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Nomeio, nos termos do § 1º, do art. 205, da Lei Municipal nº 001/2005, as servidoras DANIELA PINHEIRO SANTANA, enfermeira padrão, LILIAN FLORENTINO DE OLIVEIRA, coordenadora de turismo e ROBERTO EIJI KAKIDA, engenheiro agrônomo, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Indico, nos termos do § 2º, do art. 205 da Lei Municipal nº 001/2005, a servidora DANIELE PINHEIRO SANTANA, para atuar como Presidente desta Comissão.

Art. 4º. Este Procedimento Administrativo deverá ser iniciado pela Comissão Administrativa Disciplinar, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do art. 206 da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santo Expedito, 14 de dezembro de 2023.

Anderson José Betio
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

Contratante: Município de Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Contratada: **NEUSA AGLIO**
CNPJ: 44.135.355/0001-63
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, gerador, segurança e brigadista.**
Valor Total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
Vigência: 03 (três) meses.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura:14/12/2023

.....